

Discurso de homenagem à memória do Prof. Doutor Manuel Rodrigues Júnior, fundador da Ordem dos Advogados

por António de Sousa Madeira Pinto
Vogal do Conselho Superior

Um grupo de conterrâneos, de amigos e de admiradores, do prof. doutor Manuel Rodrigues Jor. — antigo professor das Faculdades de Direito de Coimbra e de Lisboa e que foi o fundador da Ordem dos Advogados — tomou a iniciativa de perpetuar a sua memória no lugar e freguesia da Bemposta, do concelho de Abrantes, sua terra natal, inaugurando um busto de bronze do homenageado, da autoria do escultor Martins Correia.

A sessão solene para tal efeito, projectada inicialmente para o dia 6 de Julho último, aniversário do nascimento do doutor Manuel Rodrigues, verificou-se em 13 do mesmo mês com a presença de alguns membros do Governo, entre os quais o sr. ministro da Justiça, prof. doutor Antunes Varela, que proferiu o discurso com que rematou a sessão.

A Ordem dos Advogados, por delegação do seu Conselho Geral, fez-se representar pelo dr. Madeira Pinto, vogal do Conselho Superior, que, usando da palavra, disse :

Recebi do Conselho Geral da Ordem dos Advogados o honroso e grato encargo de representar a corporação a que pertenço na sessão da homenagem que hoje aqui é prestada ao saudoso prof. doutor Manuel Rodrigues Jor.

Honroso é o encargo pela categoria da mandante, que congrega os quase dois mil profissionais que se dedicam ao exercício da advocacia

no continente e nas ilhas adjacentes; e é grato o encargo para o mandatário pelo reconhecimento devido pela sua classe à memória do homenageado, como fundador da Ordem, e até, directamente, pela lembrança que guarda da amizade com que o doutor Manuel Rodrigues o distinguiu e pelo ensejo que se lhe proporciona de, mais uma vez, dar público testemunho dos dotes e merecimentos de tão egrégio cidadão.

Cedo se extremou Manuel Rodrigues, e assinaladamente, de entre os moços da sua geração. Depois de conquistar, num só ano, as habilitações liceais para o ingresso na Faculdade de Direito — uma vez que as alcançadas nos preparatórios de outra carreira encetada lhes não equivaliam — Manuel Rodrigues matriculou-se na Universidade de Coimbra em 1912 e concluiu o curso complementar de ciências jurídicas com a classificação máxima, 20 valores, que a escola coimbrã não atribuíra, havia mais de meio século, a um escolar de leis.

Tal distinção inculcava, claramente, que os mestres de bom grado veriam a seu lado, na função docente, o discípulo da véspera, tanto mais que a Faculdade estava, então, muito desfalcada de professores.

E assim sucedeu. Logo no ano em que completou a formatura, e mesmo antes de doutorado, Manuel Rodrigues foi contratado como professor auxiliar para o ano lectivo seguinte, e com ele outros valores que, entrementes, se haviam revelado e que vieram a ser, como ele próprio, mestres insignes: refiro-me a Mário de Figueiredo, Beleza dos Santos e Cabral de Moncada.

A partir da formatura, a ascensão de Manuel Rodrigues na carreira do professorado foi de jacto: a par do ensino prepara o doutoramento; doutorado em 1921, é professor assistente em 1923 e professor ordinário no ano seguinte.

Valor indiscutível, a Política lança-lhe a rede. Menos de dois anos depois, por decreto de 3 de Junho de 1926, ei-lo ministro da Justiça no primeiro ministério formado após o Movimento de 28 de Maio.

Quantos problemas, que careciam de solução urgente, se lhe depa-ravam!

Como mais tarde afirmou o prof. Beleza dos Santos, ao fazer o elogio do fundador da Ordem na sessão solene de inauguração da sede, havia naquela data uma crise no direito e nos serviços que o realizavam. Mas o ministro não hesitou perante a tarefa imensa e melindrosa, não transigiu, não se intimidou; teve a coragem intelectual de romper com preconceitos e a coragem moral de resistir às dúvidas de muitos, às pressões de alguns e às suas próprias hesitações.

E a explicação de tal possibilidade por parte do ministro, deu-no-la, ainda, o prof. Beleza dos Santos dizendo: a sua curiosidade científica e o seu amor ao trabalho fizeram-lhe adquirir uma excepcional cultura em ciências jurídicas e sociais. E rematou: — «Raríssimas pessoas terão vindo para a vida pública armadas com tão larga preparação».

Renuncio, obviamente, a analisar a vasta obra de renovação jurídica do doutor Manuel Rodrigues como ministro da Justiça, para me ater, apenas, à instituição da Ordem dos Advogados de que tomou a iniciativa.

Dir-se-ia que o problema figurava entre as suas aspirações de satisfação imediata, pois foi objecto do terceiro diploma que expediu pela pasta que sobraçava.

E — circunstância que realça o gesto do instituidor — o doutor Manuel Rodrigues nem sequer era advogado, no sentido próprio do termo. Como afirmou mais tarde, em mensagem dirigida à Ordem, quando se esquivou, por modéstia, à consagração que lhe foi prestada — a advocacia, sonho da sua mocidade, fora breve episódio da sua vida; mas, em seu entender, a Ordem devia existir pela importância das funções que lhe eram inerentes: cultura das ciências sociais e do direito, este na sua técnica e aplicação prática; moralização do exercício profissional; e assistência social aos agremiados e suas famílias.

Conhecia o ministro o fracasso de todas as tentativas feitas durante mais de oitenta anos para a criação da Ordem, desde a fundação, em 1838, da Associação dos Advogados de Lisboa, instituída com o fim primordial de conseguir a organização definitiva da corporação, até às iniciativas parlamentares de Veiga Beirão e, já depois de implantada a República, de Mesquita de Carvalho, Álvaro de Castro e Abranches Ferrão.

Por isso, no preâmbulo do decreto de 12 de Junho de 1926, o ministro consignava: «O exercício da advocacia em Portugal não tem merecido dos poderes públicos a atenção e interesse que, por todos os motivos, deviam ser dispensados a uma tão nobre profissão... Portugal é dos raros países civilizados onde não existe uma ordem dos Advogados...».

Mas o doutor Manuel Rodrigues não se limitou a fundar a Ordem, proporcionou-lhe os recursos indispensáveis para ela poder cumprir a sua missão.

Para tal efeito foi-lhe atribuída certa percentagem da procuradoria e da remuneração das defesas officiosas contadas nos processos judiciais,

atribuição perfeitamente justificada, dada a estreita colaboração dos advogados na administração da justiça. Como o Estatuto Judiciário consigna, «o advogado deve, no exercício da profissão e fora dela, considerar-se um servidor do direito, inspirando-se sempre na ideia de que colabora em uma alta função social».

Um dos fins assinados à Ordem é o de estabelecer e manter serviços de reformas, pensões e outros auxílios a advogados e antigos advogados e subsídios aos ascendentes e cônjuges dos falecidos.

A Caixa de Previdência da Ordem, fundada em 1947 e definitivamente constituída em 1952, mercê principalmente daquele auxílio pecuniário, tinha no fim do ano próximo passado um activo de 50.000 contos com receitas que, modelarmente administradas (justo é que o facto se assinala), lhe permitiram despende cerca de 700 contos com assistência a advogados necessitados e suas famílias, e assegurar aos aposentados por invalidez ou limite de idade pensões que, no máximo, são actualmente de 2.100\$00 e que se espera poderão atingir, em breve, 2.400\$00. Não sendo, talvez, o desejável, é, por certo, um auxílio substancial.

No ano transacto a percentagem da procuradoria e das defesas officinas atribuída à Caixa de Previdência representou-se por 4.200 contos.

O fundador da Ordem não chegou a ver os resultados da sua iniciativa; não duvido de que, se os vira, com eles se regozijara, pelos benefícios proporcionados a tantos dos seus semelhantes, porque era extremamente bondoso. Nem sequer pôde assistir às comemorações do 25.º aniversário da fundação da Ordem, condignamente celebradas em 1951. Levára-o já a morte no começo de Março de 1946. Aqui vim, depois, como seu amigo e admirador, acompanhá-lo à sua última jazida. Lá está na sala máxima da sede da Ordem o seu retrato, em tela magnífica de Mestre Carlos Reis.

E agora, que os seus conterrâneos, amigos e admiradores decidiram inaugurar nesta terra que lhe foi berço a sua efígie, moldada no bronze que, afrontando os desgastes do tempo, perpetuará a lembrança de um homem notável pelo talento, pela probidade e por uma bondade invulgar, que à Pátria deu o melhor do seu esforço — a Ordem dos Advogados, grata ao seu fundador, não podia faltar, está presente.